

TERMO ADITIVO

Processo nº 3040.01.0001063/2020-18

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO GRATUITA DE USO DE ÁREA DE IMÓVEL Nº EPAMIG/112/2020

Que entre si celebraram a **EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS – EPAMIG**, neste ato representada por sua presidente, Sra. Nilda de Fátima Ferreira Soares, inscrita no CPF nº. ***.581.916-** doravante designada CEDENTE, e a **EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DE MINAS GERAIS – EMATER MG**, neste ato representada por seu Gerente Regional de Juiz de Fora, Hildebrando Marcelo Campos Lopes, brasileiro, casado, técnico em agropecuária, inscrito no CPF sob o nº ***.607.496-**, residente e domiciliado na Rua Francisco Vaz dec Magalhães, 910, apto 102, Bloco F, Cascatinha- Juiz de Fora/MG, doravante designada CESSIONÁRIO; com fundamento na legislação vigente aplicável, especialmente, no que couber, no inciso III, do § 2º do art. artigo 18, da Constituição do Estado de Minas Gerais, na Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e, ainda, na Lei Estadual nº 6.310, de 8 de maio de 1974, na Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da EPAMIG (Deliberação nº 781, de 12 de novembro de 2018).

As partes acima identificadas acordam celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. É objeto deste Termo, conforme Termo de Anuência da CODEMGE - GEPAT-CCIP 01/2025, datado de 30 de setembro de 2025, a prorrogação da vigência do uso gratuito da área de 150 m², para o funcionamento da Unidade Regional de Juiz de Fora da EMATER MG, localizada nas dependências do imóvel cedido à EPAMIG, à época, pela então CODEMIG, por meio do Contrato de Comodato nº 6566 (Registro CODEMIG No 1906 - Central de Contratos), onde funciona o Instituto Cândido Tostes.

1.2. O imóvel descrito no item anterior encontra-se matriculado sob o nº 5864, do Livro 2, do Cartório de Registro de Imóveis de Juiz de Fora/MG, possuindo área total de 42.391,75 m², situado na Rua Tenente João Luiz de Freitas, nº 116, bairro Santa Terezinha, na Cidade de Juiz de Fora/MG; consoante documentação integrante do presente instrumento de cessão, independentemente de transcrição, quais sejam, planta do imóvel e contrato de comodato nº 6566, devidamente arquivados no setor de patrimônio da CEDENTE.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do presente Termo de Cessão pelo período de 57(cinquenta e sete) meses, contados retroativamente a partir de 18/08/2025 a 10/05/2030, tendo em vista a autorização pela CODEMGE - GEPAT-CCIP 01/2025, datado de 30 de setembro de 2025 de forma a

contemplar e convalidar a ocupação já ocorrida.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONVALIDAÇÃO

3.1. Os atos praticados no período de 17/08/2025 até a assinatura deste Termo Aditivo, ficam convalidados conforme Termo de Anuência da CODEMGE - GEPAT-CCIP 01/2025, datado de 30 de setembro de 2025.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Cessão ora aditado, naquilo que não colidirem com o presente Termo Aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Ficará a cargo da CONTRATANTE a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Minas Gerais e no site da EPAMIG.

E, por estarem de acordo com o ajustado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente Termo Aditivo, o qual é assinado eletronicamente via Sistema Eletrônico de Informações(SEI!MG).

Belo Horizonte/MG/2025.

EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS – EPAMIG

Nilda de Fátima Ferreira Soares

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DE MINAS GERAIS – EMATER MG

Hildebrando Marcelo Campos Lopes



Documento assinado eletronicamente por **Hildebrando Marcelo Campos Lopes, Gerente.**, em 10/12/2025, às 13:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nilda de Fátima Ferreira Soares, Diretor Presidente**, em 12/12/2025, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **128782525** e o código CRC **79BB933F**.

EXTRATO TERMO DE DOAÇÃO N° 742
SEI N° 1230.01.000634/2025-52
Termo de Doação N° 742: Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAPA, inscrita no CNPJ, sob o nº 18.715.573/0001-67, denominado DOADOR, e o município de Belo Oriente, inscrito no CNPJ, sob o nº 17.005.653/0001-66, denominado DONATARIO.

OBJETO: Doação de 01 (uma) unidade de Rolo compactador.
FINALIDADE: O equipamento foi adquirido com recursos provenientes do Acordo Judicial para Reparação Integral e Definitiva Relativa ao Rompimento da Barragem de Fundão, homologado em 06/11/2024, que estabelece o compromisso de reparação integral

danos socioeconômicos e socioambientais decorrentes do desastre. Para a execução do projeto os recursos foram oriundos da fonte 80 do Acordo de Repactuação do Rio Doce com base no saldo disponível no Anexo 12 – Lista 3 suficiente para garantir a cobertura orçamentária e financeira da iniciativa. VALOR: R\$389.900,00 (trezentos e oitenta e

nove mil e novecentos reais). Assinam em 12 de Dezembro de 2025, o secretário de estado, Sr. Thales Almeida Pereira Fernandes, como representante do Doador, e o Prefeito do município de Belo Oriente, Sr. João Batista Hemetrio Melo de Menezes, como representante do Donatário.

5 cm -12 2159399 -1

O Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA, por ato da sua Diretora-Geral, Luiza Moreira Arantes de Castro, na forma do art.40, §2º, II, do Decreto nº 46.668, de 15 de dezembro de 2014, notifica os autuados abaixo relacionados por estarem em local ignorado, incerto ou não sabido, da notificação para pagamento de multa que torna definitiva a decisão condenatória que fixa o valor da multa com acréscimos legais dos respectivos autos de infração. O autuado deverá entrar em contato com a Gerência de Controle da Arrecadação, Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001, Prédio Gerais, 10º andar - Cidade Administrativa Tancredo Neves – Bairro Serra Verde, Belo Horizonte – MG, para obtenção do Documento de Arrecadação Estadual (DAE) para quitar o débito devidamente atualizado no prazo de 30 (trinta) dias a contar do 5º (quinto) dia seguinte da data da publicação. Transcorrido este prazo, o referido débito será encaminhado para a Advocacia Geral do Estado (AGE) visando inscrição em dívida ativa. Para os esclarecimentos que se fizerem necessários, o autuado poderá contatar a referida Autarquia, através do telefone (031) 3915-8648 ou e-mail gca@ima.mg.gov.br:

Autuado	CPF/CNPJ	Nº DO AI	Nº DO PA	Dispositivo legal infringido	Valor atualizado (*)
Alan Kardec Alves de Souza	***698196**	3127102020101238	2370.01.0018968/2021-11	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021, Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	RS 421,84
Anesio Daniel dos Reis	***771706**	3119082021115503	2370.01.0038377/2021-59	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021, Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	RS 1.769,12
Ari Manoel da Cunha	***368706**	3106122023150237	2370.01.0020892/2023-49	Art. 5º, Inc. V da Lei Estadual 10.021, Art. 7º, Inc. V do Decreto 30.879	RS 1.556,78
Artur Sabino de Freitas Neto	***056156**	3119052022161013	2370.01.0012632/2022-69	Art. 5º, Inc. II da Lei Estadual 10.021, Art. 7º, Inc. II do Decreto 30.879	RS 162,12
Bianca Francielle Silva	***927016**	3123022022111429	2370.01.0006741/2022-46	Art. 5º, Inc. VIII da Lei Estadual 10.021, Art. 2º da Lei Estadual 11.029	RS 138,58
Claudiano de Oliveira Silva	***273826**	3126042022160138	2370.01.0021203/2022-94	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021, Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	RS 1.646,71
Cleber Nunes Felicio	***309596**	3127072021142502	CRBD/GDA/299/2021	Art. 5º, Inc. II da Lei Estadual 10.021, Art. 7º, Inc. II do Decreto 30.879	RS 1.456,03
Crescêncio Ferreira Lisboa	***325386**	3114102019092600	2370.01.0006295/2023-57	Art. 5º, Inc. V da Lei Estadual 10.021, Art. 7º, Inc. V do Decreto 30.879	RS 8.380,60
Denner Araújo Moreira	***038876**	3107082019082857	2370.01.0001387/2023-71	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021, Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	RS 2.960,12
Divino Donizete Gonçalves	***226506**	3126032019132641	2370.01.0027188/2021-07	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021, Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	RS 709,52
Espolio de Gilberto Alves Gonçalves	***326106**	3123052022133133	2370.01.0016555/2022-72	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021, Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	RS 5.658,96
Espólio de José Gomes de Oliveira	***733526**	3112082022090845	2370.01.0018241/2022-43	Art. 5º, Inc. V da Lei Estadual 10.021, Art. 7º, Inc. V do Decreto 30.879	RS 2.782,47
Espólio de José Gomes de Oliveira	***733526**	3112082022092253	2370.01.0018243/2022-86	Art. 5º, Inc. V da Lei Estadual 10.021, Art. 7º, Inc. V do Decreto 30.879	RS 5.255,77
Geraldo Coutinho	***403926**	3105122018110142	CRJN/GDA/812/2018	Art. 5º, Inc. VIII da Lei Estadual 10.021, Art. 2º da Lei Estadual 11.029	RS 234,88
Georgino Cardoso	***881756**	3123092021102916	2370.01.0008989/2022-72	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021, Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	RS 1.153,07
Joaquim Leonardo Gomes	***666836**	3110012020093610	2370.01.0004556/2020-71	Art. 5º, Inc. VIII da Lei Estadual 10.021, Art. 2º da Lei Estadual 11.029	RS 228,74
José Maria Rodrigues Matos	***855846**	3107062023143619	2370.01.0019011/2023-08	Art. 5, Inc. II da Lei Estadual 10021, Art. 7, inc. II do Decreto Estadual 30879.	RS 467,03
Lázaro Rodrigues da Silva	***487176**	3114012021144434	2370.01.0012291/2024-55	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021, Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	RS 571,39
Leandro Francisco Xavier	***240446**	3104082022112628	2370.01.0023811/2022-03	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021, Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	RS 2.173,12
Lucia Cristina Duarte	***153326**	310702022160624	2370.01.0015956/2022-46	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021, Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	RS 861,16
Lúcio Dias Ribeiro	***722956**	3124012020094922	CROL/GDA/6111/2020	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021, Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	RS 3.002,19
Maua Agropecuária Reunidas LTDA	09391659000271	3104092024082156	2370.01.0012139/2024-85	Art. 5º, Inc. V da Lei Estadual 10021, Art. 7, inc. V do Decreto Estadual 30879.	RS 108,350,77
Milton Vicente da Silva	***293086**	44175/C	CRJF/GDA/788/2016	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021, Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	RS 1.799,49
Nilza Maria da Silva	***147766**	3127042022163505	2370.01.0021108/2022-40	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021, Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	RS 486,36
Pedro Ferreira Junior	***987686**	3114042023100842	2370.01.0009360/2023-43	Art. 5, inc. V da Lei Estadual 10021, Art. 7, inc. V do Decreto Estadual 30879.	RS 5.595,32
Ronaldo Luiza da Silva	***976466**	3119102023075237	2370.01.0018531/2023-67	Art. 5, inc. V da Lei Estadual 10021, Art. 7, inc. V do Decreto Estadual 30879.	RS 627,19
Sidnei Lopes	***035676**	3122032022154340	2370.01.0022604/2022-97	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021, Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	RS 1.582,90
Teófilo Jose Carneiro	***979406**	3101062022163757	2370.01.0016405/2022-48	Art. 5º, Inc. II da Lei Estadual 10.021, Art. 7º, Inc. II do Decreto 30.879	RS 1.671,63
Vinicius Alves Moreira	***299836**	D/057981	CRJF/GDA/735/2017	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021, Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	RS 825,01
Willamo Pinheiro Carvalho Alexandrino	***485166**	012183/D	2370.01.0000654/2022-77	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021, Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	RS 1.359,57
Zildene Lorino Veras Pereira	***563031**	3111032019104942	2370.01.0020624/2023-10	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021, Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	RS 1.139,51

*os valores serão atualizados até a data do efetivo pagamento.

40 cm -12 2159134 -1

NOTIFICAÇÃO N° 1564/2025

O Instituto Mineiro de Agropecuária, por ato da sua Diretora-Geral Luiza Moreira Arantes de Castro, na forma do Art.12, do Decreto N° 47.859, de 07 de fevereiro de 2020, faz publicar os AUTOS DE INFRAÇÃO, cujos autuados (as) não foram localizados. Ficam os autuados abaixo relacionados notificados das respectivas autuações impostas, bem como o prazo de 30 (trinta) dias a partir do 5º (quinto) dia após essa publicação, para apresentar defesa em uma das unidades de fiscalização do IMA. Notificados:

Nome do Autuado	CPF/CNPJ	Auto de Infração nº	Dispositivos Infringidos
Elaine Geralda Resende Silva	***435.006-**	3110102025142158	Lei 10.021/89, art. 5º, inciso II.
Hilton Batista	***328.021-**	3126092025142145	Lei 16.938/07, art. 3º, inciso I.

4 cm -12 2159355 -1

Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais - Epamig

EXTRATO DOS INSTRUMENTOS JURÍDICOS
Nº. 175/2025 - Contrato- Partes: EPAMIG e VG Comercio e Serviços Ltda. Objeto: Aquisição da Incubadora B.O.D. Inox Digital. Valor: R\$16.992,77. Assinatura: 11/12/2025. Vigência: 10/12/2025 a 10/04/2026. Proc.º 000106 000014/2025. Assinam: (a) Leonardo Brumana Kalil - EPAMIG (b) Fernando Coelho Guerra - VG

TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO JURÍDICO
Nº. 112/2020 - 1º TA - Termo de Cessão - Partes: EPAMIG e EMATER. Objeto: Prorrogação da vigência do uso gratuito da área de 150 m². Assinatura: 12/12/2025. Vigência: 18/08/2025 a 10/05/2030. Assinam: (a)Nilda de Fátima F. Soares - EPAMIG (b) Hildebrando Marcelo Campos Lopes - EMATER.

3 cm -12 2159527 -1

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato 9490669, firmado entre o IMA e a empresa CENTEC ELETRÔNICA LTDA. Dispensa de Licitação – COTEP nº 2371290 000002/2025. Objeto: Serviços de vigilância e segurança eletrônica com monitoramento remoto 24h na Coordenadoria Regional de Passos. Valor: R\$5.400,00. Vigência: 12 (doze) meses, contado do primeiro dia útil subsequente a partir da data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas- PNCP. Dotação Orçamentária nº: 2371.20.122.705.250.0001.3.3.90.32.60.91.1. Assinatura: 12/12/2025. Signatários: Eduardo Augusto Rezende Fernandes, pela contratante e José Pinto da Silva, pela Contratada.

3 cm -12 2159301 -1

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA.

Nº SEI 2370.01.001634/2025-64. Partes: IMA E O SINDICATO RURAL DE PARAOPEBA. Objeto: Instalação do Escritório seccional com vigência de 60 meses a partir de 12/12/2025.

1 cm -12 2159295 -1

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA.

Nº SEI 2370.01.0015805/2025-40. Partes: IMA E O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO PARÁ. Objeto: Instalação do posto de atendimento com vigência de 60 meses a partir de 12/12/2025.

3 cm -12 2159215 -1